



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 555 • Capão Bonito, 14 de setembro de 2018

www.capaobonito.sp.gov.br

Secretaria de Educação cria Comissão para acelerar implantação de Ensino Integral



A Secretária Municipal de Educação de Capão Bonito criou, nesta última semana, uma Comissão para

implantação de escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino.

De acordo com a Secretária, a Comissão tem o objetivo de definir funções

e serviços para acelerar a implantação do ensino em tempo integral nas escolas municipais a partir do início do próximo ano letivo. A meta é iniciar a implantação

nas escolas Maria da Conceição Lucas Mieldazis e Professora Sumie Baldissera (Nova Capão Bonito), no 6º ano, e na escola Monsenhor Pedro Pedro José Vieira, no 1º ano.

Nesta sexta-feira, dia 14, os membros da Comissão se reuniram para definir as funções de cada um, divididos em grupos de trabalho, a fim de acelerar os processos para as futuras implantações.

“A implantação será gradativa, conforme disponibilidade de espaço físico, profissionais capacitados, respeitando a legislação vigente. A Comissão é mais um passo essencial para que em 2019 iniciemos esse importante projeto de escolas em tempo integral em Capão Bonito, que fortalecerá ainda mais a Educação e o apoio aos alunos capão-bonitenses”, explicou a equipe da Secretaria Municipal de Educação.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **28 de setembro de 2018** às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

Ana Fernanda Mello de Oliveira Lima Cezar
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

É PROIBIDA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA OU ELEITORAL DE QUALQUER NATUREZA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 9.504/1997 (LEI DAS ELEIÇÕES) – Art. 37, §3º.
ATO DA MESA Nº 008/2018.



acessasp

**ACESSO GRÁTIS
À INTERNET.**

Rua Quintino Bocaiúva, nº 111

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de
Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz
Secretaria Municipal de
Planejamento e Serviços Urbanos

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cezar
Secretaria Municipal de Saúde

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social
de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto
Ramal 9904

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial - 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
31/08/2018

Exercício: 2018

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	13.575.000,00	13.575.000,00	9.037.210,06
IMPOSTOS	11.618.000,00	11.618.000,00	7.775.905,13
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.000,00	900.000,00	678.394,77
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	200.000,00	200.000,00	93.335,62
1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.100.000,00	3.100.000,00	2.388.168,48
1118.01.1.8.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA -	10.000,00	10.000,00	0,00
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS =	900.000,00	900.000,00	770.182,02
1118.01.4.8.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI -	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.02.3.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.845.577,63
1118.02.3.8.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -ISS -	7.000,00	7.000,00	246,61
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.744.000,00	1.744.000,00	1.130.035,50
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1.450.000,00	1.450.000,00	1.063.986,99
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	194.000,00	194.000,00	37.115,28
1118.01.4.3.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI -	10.000,00	10.000,00	253,74
1118.01.4.9.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	7,98
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	80.000,00	80.000,00	25.760,50
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	8.000,00	8.000,00	2.911,01
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	213.000,00	213.000,00	131.269,43
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUT. RENDIMENTOS -	2.000,00	2.000,00	0,00
1113.03.4.4.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE-OUT. RENDIMENTOS-	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	25.000,00	25.000,00	2.243,09
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	106.418,65
1118.01.4.2.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS= ITBI -	2.000,00	2.000,00	2,80
1118.01.4.4.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	28,59
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	25.000,00	25.000,00	15.690,75
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	6.885,55
TRANSFERÊNCIAS	67.990.000,00	67.990.000,00	43.045.197,16
FEDERAIS	33.890.000,00	33.890.000,00	18.772.396,01
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	29.400.000,00	29.400.000,00	17.528.520,39
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS- 1% COTA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.550.000,00	1.550.000,00	1.108.054,48
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.300.000,00	1.300.000,00	48.313,62
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	140.000,00	140.000,00	87.507,52
ESTADUAIS	34.100.000,00	34.100.000,00	24.272.801,15
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	28.900.000,00	28.900.000,00	20.056.672,44
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.052.804,61
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	200.000,00	200.000,00	163.324,10
TOTAL DAS RECEITAS	81.565.000,00	81.565.000,00	52.082.407,22
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	12.988.000,00	12.988.000,00	8.387.428,31
FEDERAIS	6.168.000,00	6.168.000,00	3.532.867,95
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	5.880.000,00	5.880.000,00	3.505.703,86
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	260.000,00	260.000,00	9.662,65
9100.00.0.0.01.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS DESON.	28.000,00	28.000,00	17.501,44
ESTADUAIS	6.820.000,00	6.820.000,00	4.854.560,36
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	5.780.000,00	5.780.000,00	4.011.334,38
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	810.561,11
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	40.000,00	40.000,00	32.664,87
TOTAL LÍQUIDO	68.577.000,00	68.577.000,00	43.694.978,91

* Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro.
Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.

CAPAO BONITO, 13 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal
072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41

EDITAL -AMBAJE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM
EUROPA
CAPÃO BONITO-SP
CNPJ:09.162.755/0001-67
REGISTRO CIVIL PJ:1.169

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Moradores do Bairro Jardim Europa - AMBAJE - município de Capão Bonito, **CONVOCA** os moradores do bairro para Assembleia Geral Extraordinária, prevista para o dia **28/09/2018, às 19 horas**, em primeira chamada, 20 minutos para o início.

Local - Creche Professor Benjamin Venturelli na Avenida Cerejeiras nº.395 - Jardim Europa - Capão Bonito.

Ordem do dia:

- Eleição e posse da nova diretoria

Capão Bonito, 23 de agosto de 2018

Nilton Cosme da Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 021/2017 – 1º Termo de Aditamento

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2017

CONTRATADO: NEOBIT INFORMÁTICA LTDA ME

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2018.

OBJETO: Prorrogação de prazo em 12 meses.

PRAZO: 13/09/2019.

VOCÊ SE ESFORÇA, MAS NÃO SABE MAIS O QUE FAZER PARA SER MAIS PRESENTE E ATIVO NA VIDA DE SEUS FILHOS ADOLESCENTES?

Participe do grupo para mães/pais/responsáveis do Pró-jovem - Casa do Adolescente



Um espaço seguro, feito pra você compartilhar suas experiências, dúvidas e interesses. Onde irá se divertir, fazer novas descobertas e proporcionar mais saúde, cidadania e bem estar à sua família!

Encontros quinzenais, com a psicóloga do SCFV Marilisa
(Quartas-feiras, às 09h00)

A GENTE SE INTERESSA PELA SUA HISTÓRIA E
QUEREMOS FAZER PARTE DELA!

Informações: Av. Massalchi Kakihara, 1560. Jd São Paulo
(15) 3542-5837 ou cda.capaobonito@outlook.com

Atenção!

Vendedor Ambulante
Legalize-se

O COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR
ESTÁ SUJEITO À APREENSÃO E MULTA,
CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EVITE TRANSTORNO
LEGALIZE-SE NA PREFEITURA

Lei Complementar nº 200, de 17/dez/2017



Secretaria de Planejamento e Serviços Urbanos
Divisão de Fiscalização Municipal





Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

Instituído pela lei municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013

RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 01/18

“Estabelece o procedimento para instrução de processos de corte e poda de árvores em Zona Urbana do Município de Capão Bonito – SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.”

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.799, de 14 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata nº 40 da Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 10 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a supressão e podas de árvores em calçadas, áreas públicas ou em propriedades particulares urbanas.

CONSIDERANDO a garantia de uma melhor qualidade e padronização dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o PROCEDIMENTO para instrução de processos de corte ou poda, em Zona Urbana do Município de Capão Bonito – SP., no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, que consistirá na apresentação dos seguintes documentos necessários para poda e corte de árvores:

- Requerimento totalmente preenchido e assinado, conforme **ANEXO 01**.
- Cópias simples do RG e do CPF para pessoa física, ou do cartão do CNPJ para pessoa jurídica;
- Prova dominial do imóvel que pode ser: Cópia atualizada da Matrícula ou Escritura do Imóvel, carnê do IPTU ou contrato de locação e anuência do proprietário, se o imóvel for locado;

Parágrafo 1º Caso não haja nº na residência ou imóvel, descrever um ponto de amarração/referência que permita rápida localização do imóvel.

Parágrafo 2º Para validação, o interessado deverá protocolar o pedido ou requerer por meio do Setor de Serviços Gerais - SSG da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Parágrafo 3º O simples requerimento, sem a vistoria técnica do setor competente, NÃO autoriza automaticamente a execução do corte/poda.

Art. 2º Poderão adotar o procedimento para corte e poda no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os interessados cujos pedidos enquadram-se em uma das situações exemplificadas abaixo:

- Quando o estado fitossanitário justificar;
- Quando a árvore ou parte dessas apresentar risco iminente de queda;
- Quando a árvore estiver causando, comprovadamente, danos ao patrimônio público ou privado;
- Quando a árvore constituir-se em obstáculo fisicamente incontrolável ao acesso e circulação de veículos, bem como a construção de muros e divisas;
- Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitarem o desenvolvimento adequado das árvores vizinhas;
- Quando tratar-se de espécies invasoras com propagação prejudicial comprovada.

Art. 3º A critério do responsável técnico da Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente - SAOMA, em função da complexidade ou da necessidade e após manifestação motivada nos autos, poderá ser solicitada a inclusão de outros documentos ou informações referentes ao domínio do imóvel ou relacionado a aspectos técnicos, tais como: fotos aéreas, imagens de satélite, quadro de áreas com a caracterização de toda a vegetação existente na propriedade, detalhamento das espécies arbóreas isoladas (DAP, altura do fuste, verde ou seca, de pé ou tombada, etc.) planta e memorial descritivo, bem como de anuências, pareceres, licenças, alvarás e registros expedidos por pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado.

Parágrafo 1º - O Requerente, assume total responsabilidade legal pelas informações fornecidas, e fica sujeito às sanções legais, dentre elas a lei complementar municipal nº 200/2017, Capítulo XXVI “Da Poda e supressão de exemplares da arborização urbana”.

Parágrafo 2º - Em se tratando de propriedade particular (residência, empresa, obra em construção ou condomínio), a municipalidade não se responsabilizará pela execução de serviços destinados à corte ou poda, sendo emitido apenas um documento de permissão ao requerente. Portanto, ficará sob responsabilidade do proprietário a contratação de equipe especializada para a execução dos serviços e o transporte e a destinação adequada dos resíduos vegetais gerados.

Art. 4º Fica instituída a ficha de avaliação do estado físico e fitossanitário das árvores para garantir uma melhor qualidade e padronização dos serviços – **ANEXO 02**.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Capão Bonito 12 de setembro de 2018.

D^o Mario Alberto Masedo Moreto

Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

ANEXO 01
FICHA DE PROTOCOLIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
e-mail: ambiente@capaobonito.sp.gov.br
Fone: (15) 3543-1891

Ao Exmo (a) Sr. (a).
Prefeito (a) Municipal
Capão Bonito – SP.

NOME/RAZÃO SOCIAL *			
NACIONALIDADE *		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO *			Nº *
BAIRRO *		CIDADE*	UF*
CEP *	FONE*	CEL	
E-MAIL			

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
CPF Nº *	INSC. EST. Nº *
RG Nº *	CNPJ Nº *

DADOS DO LOCAL A SER VISTORIADO		
ENDEREÇO *		
BAIRRO/LOTEAMENTO *	LOTE *	QUADRA *
PONTO DE REFERÊNCIA **		

TEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE V. EX^{ta}, REQUERER: *

- | | |
|---|--|
| ☐ Poda de árvore dentro da propriedade | ☐ Corte de árvore dentro da propriedade |
| ☐ Poda de árvore na calçada | ☐ Corte de árvore na calçada |
| ☐ Poda de árvore em imóvel/calçada vizinha | ☐ Outro: _____ |

PELOS MOTIVOS A SEGUIR:

Desenhar croqui se necessário.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

Capão Bonito, de de 20

ASSINATURA DO REQUERENTE / PROPRIETÁRIO

*Preenchimento obrigatório.

**Preenchimento obrigatório caso o local da vistoria não possua número

OBS.: anexar ao protocolo cópia simples do documento de identificação, espelho do IPTU e comprovante de residência do local a ser vistoriado.

ANEXO 02

LAUDO AVALIATÓRIO			
V P L C			
NOME COMUM			
G NER		LTUR M	
E PCE		CPM	
RE LVRE M		LTUR RM C M	
C RD END			
W		UTM	
L G		TND DE	
E T D GER L		C ULE	
T M	CUP M	R M G	R Z
M	L G RT	RUT	
REGUL R	C CH N LH	L RE	
PM	V QU NH	R M	
M RT	UNG	LH	
EQU L R GER L		VR E	
M	C R	LEGR VE	N R
N	L QUEN	LEM D	
C ULE	C RP E TR NH	LELEVE	
C P	ERV DE PR NH	LEU ENTE	
D N MEC NC			
NTER ER NC			
L R MENT R Z		P VMENT	
C L D	TERR	ENC T D N TEL D	
C NTER	C MENT	ENC T D N MUR	
C NTRU	PEDR	ENC T D EM PL C	
RE DE R L MENT	CER M C	G R GEM	
UTR	GR M	ENC NT D EM LXER	
		E PN U C ENTE	
NTER ER NC			
EL TR C		TUBULAÇÃO	
INTERFERÊNCIA C/ FIO		INTERFERÊNCIA ÁGUA	
		INTERFERÊNCIA ESGOTO	
		OBRAS INTERESSE SOCIAL	
		CONSTRUÇÃO	
		DANOS AO PATRIMÔNIO	
		ESPÉCIES INVASORAS	
D E N D E			
TP DE P D		C RTE	
INDEFERIDO	PODA LATERAL	INDEFERIDO	
PODA EM V	RETIRADA DE ALGUNS GALHOS	DEFERIDO	
PODA EM U	PODA DE LEVANTAMENTO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	
PODA DE REBAIXAMENTO			
ERVE			
N M E			
REG T			
D T			

CROQUI DO LOCAL
FOTOS DO LOCAL

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP: 18.300-530 – Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3542-3178

E- mail: capaobonito_esporte@hotmail.com

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Esporte de Capão Bonito para reunião ordinária de eleição e posse de nova diretoria, a realizar-se de no dia 18 de setembro de 2018, às 19 horas no Centro de Convenções “Joel Humberto Landim Stori”, localizado na Rua Nove de Julho - Praça Cunha Bueno.

GOVERNO MUNICIPAL

JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	Representante Titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ALAN EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	Representante Suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
AMANDA HUSSAR DE FREITAS	Representante Titular do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
RAQUEL APARECIDA DA SILVA	Representante Suplente do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
ANTONIO CLAUDIO DE CAVARLHO	Representante Titular da Divisão Municipal de Cultura
JOSÉ ANTONIO MENDES	Representante Suplente da Divisão Municipal Cultura
RONALDO GALVÃO FERREIRA	Representante Titular da Divisão Municipal de Esporte
BRUNO FRANCISCO BLOES FORTES	Representante Suplente da Divisão Municipal de Esporte
JOEL PAULISTA DOS SANTOS	Representante Titular da Secretaria Municipal de Planejamento
FELIPE ROSTELATO DO AMARAL	Representante Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento
JOÃO SIGUEKI SUGAWARA	Representante Titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
ANTONIO CARLOS MORETTO JUNIOR	Representante Suplente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
REINALDO BORGES MOREIRA	Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação
ELIANDRO ANTONIO DA CRUZ	Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação
GILSON DE OLIVEIRA ANDRADE	Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde
JAQUELINE FRAZÃO ALVES	Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP: 18.300-530 – Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3542-3178

E- mail: capaobonito_esporte@hotmail.com

SOCIEDADE CIVIL

JULIO CEZAR MARINO DE OLIVEIRA	Representante da modalidade Xadrez
KEMILLY PROENÇA	Representante da modalidade Xadrez
EDSON MEIRA ROCHA	Representante da modalidade Tênis de Mesa
VALÉRIA CAROLINE	Representante da modalidade Tênis De Mesa
BRUNO WILLIAN GRAVI	Representante da modalidade Futsal Masculino
JEFERSON DOMINGUES	Representante da modalidade Futsal Masculino
DERLI ALVES DA SILVA	Representante da modalidade Futsal Feminino
BRUNA CAROLINE	Representante da modalidade Futsal Feminino
ANDRESSA CAMILA RIBEIRO	Representante da modalidade Futsal
JESSICA ELIAS	Representante da modalidade Futsal
VALERIA DALL OLIO	Representante da modalidade Sumo
LARYSSA	Representante da modalidade Sumo
RENATA MARIA DE L. ALMEIDA	Representante da modalidade Sumo / Judô
JEAN	Representante da modalidade Sumo / Judô
JOÃO SIGUEKI SUGAWARA	Representante da modalidade Sumo / Judô
FABIANO ISAMO KURODA	Representante da modalidade Judô
LUCIANO BERNARDO DE ALMEIDA	Representante da modalidade Pessoa Com Deficiência

Marcelo Farto Varela

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES/ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 – PROCESSO Nº 6693/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa especializada para complementação de reforma no Terminal Rodoviário Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 04 de outubro de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de setembro de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 5011/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas da Vila Nova Capão Bonito, Terras do Imbiruçu e Vila São Paulo, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 04 de outubro de 2018, até as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 – PROCESSO Nº 4920/2018 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos de diversas secretarias, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 02 de outubro de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de setembro de 2018.

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 0955/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº 02, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 42, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 60, 61, 70, 72, 81, 85, 92, 93, 94, 101, 105, 113, 114, 115, 118, 130, 135, 137, 139, 140, 143 e 146, com proposta no valor global

de R\$ 23.834,10 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), a empresa licitante JOSÉ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES/ME – CNPJ: 22.599.157/0001-18, os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 38, 39, 40, 62, 63, 77, 78, 84, 86, 88, 97, 103, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 131, 141, 144, 147 e 148, com proposta no valor global de R\$ 13.951,25 (treze mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), a empresa licitante GARROTE & DA SILVA LTDA/ME – CNPJ: 04.495.336/0001-23, os itens nº 01, 04, 05, 06, 07, 15, 24, 29, 32, 45, 46, 47, 59, 65, 69, 71, 79, 83, 89, 96, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 125, 126, 127, 138 e 142, com proposta no valor global de R\$ 35.610,70 (trinta e cinco mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos), a empresa licitante EDITORA JACAREZINHO LTDA/ME – CNPJ: 06.330.639/0001-11, os itens nº 17, 41, 44, 49, 52, 58, 64, 68, 73, 75, 80, 82, 95, 136 e 145, com proposta no valor global de R\$ 147.105,83 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e oitenta e três centavos), a empresa licitante CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA/ME – CNPJ: 67.151.563/0001-51, os itens nº 34 e 35, com proposta no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), a empresa licitante JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ/ME – CNPJ: 19.252.273/0001-51 e quanto aos itens nº 03, 16, 33, 36, 37, 43, 54, 57, 66, 67, 74, 76, 87, 90, 91, 98, 119 e 134, restaram FRACASSADOS. Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 044/2018 – Registro de Preços. Capão Bonito, 14 de Setembro de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – PROCESSO Nº 2353/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº 01 e 02, com proposta no valor global de R\$ 116.450,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais), a empresa licitante DAKFILM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.613.881/0001-00, o item nº 03, com proposta no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a empresa licitante MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90, o item nº 04, com proposta no valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), a empresa licitante ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – CNPJ: 57.365.116/0001-41.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 046/2018 – Registro de Preços. Capão Bonito, 14 de Setembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018.

OBJETO: Aquisição de Telhas de zinco, Calhas e Rufo e instalação na UBSF Vila Aparecida, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa AL REDECOPPE FERRO ME, no valor de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Capão Bonito, 04/09/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Teatro e Arte, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa ALEXANDRE FERREIRA MENDES 35708139838, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Capão Bonito, 11/09/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Iluminação Pública da Avenida Amazonas, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa ITALUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Capão Bonito, 11/09/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de caixas d'água e desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas e tubulações das unidades escolares do sistema municipal de ensino e demais setores vinculados a educação, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2018**,

confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA – LIMPEZA - ME**, no valor de **R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)**. Capão Bonito, 12/09/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2018.

OBJETO: Aquisição de Agulhas 25X6 para Vacinação em crianças e Soro Fisiológico para repor estoque, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, as empresas **1ª) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, no valor de **R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais)**, **2ª) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** e **3ª) CIRURGICA UNIÃO LTDA**, no valor de **R\$ 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais)**. Capão Bonito, 12/09/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2018.

OBJETO: Locação de imóvel para uso da Secretaria de Obras, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, a empresa **ATTILIA ROSTELATO CRAVO**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Capão Bonito, 13/09/2018

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 109/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2018

CONTRATADO: J. R. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de Impressos para a padronização de documentos escolares do ensino municipal, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.152,55 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ASSINATURA: 04/09/2018

CONTRATO Nº 110/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2018

CONTRATADO: MATHEUS SAMPAIO MACHADO - ME

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de Impressos para a padronização de documentos escolares do ensino municipal, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.194,38 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

ASSINATURA: 04/09/2018

CONTRATO Nº 111/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 **CONTRATADO:** FERRAZ SANTOS ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de empresa de serviços advocatícios a fim de elaboração de parecer e estudo de caso acerca da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em face de serviços de florestamento e reflorestamento, sementeira, adubação, reparação, de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres, indissociáveis a formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, deste Município.

VALOR GLOBAL: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

ASSINATURA: 11/09/2018

CONTRATO Nº 114/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2018

CONTRATADO: BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO 38831669877

OBJETO: Prestação de serviços de Digitalização e Criação de Acervo Digital de todo conteúdo do Inventário Turístico e do Plano Diretor de Turismo, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

ASSINATURA: 13/09/2018

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – Processo nº 6607 e 6608/2018

CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos oficiais no BICO DA BOMBA, no estabelecimento próprio da licitada que deverá prestar atendimento permanente, mantendo-se o abastecimento à disposição da licitada por período integral de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para as Secretarias Municipais, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 36.415,49 (trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 2.322.423,54 (dois milhões, trezentos e**

vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 13/09/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – Processo nº 1962/2018

CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Obra de Recapeamento de Vias Públicas da Vila Guanabara, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para 02/10/2018.

ASSINATURA: 27/03/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – Processo nº 6648/2018

CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica, galerias para escoamento de água pluvial, guias e sarjetas, sinalização e passeio público em vias públicas urbanas localizadas na Vila Santa Rosa, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para 01/12/2018.

ASSINATURA: 12/09/2018.

ATA Nº: 036/2018

VIGÊNCIA: 03/09/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2018

PROCESSO Nº: 944/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** – Aquisição de materiais de limpeza, pó de café, açúcar e chá, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

J.J. SOUTO - ME / R\$ 177.475,54

JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA / R\$ 7.718,70

JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ - ME / R\$ 195.441,46

MISAEEL SANTANA DA SILVA ME / R\$ 245.031,02

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME / R\$ 7.822,00

STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME / R\$ 281.109,02

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

**PROGRAMAÇÃO**

- 05/09** - Psicólogo Marcelo (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Comunidade local
Local: Bairro Ana Benta
Horário: 14h00
- 11/09** - Psicólogo Marcelo (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Comunidade local
Local: Bairro Mocambo
Horário: 14h00
- 12/09** - Psicóloga Isabela (CAPS)
Assistente Social Aline
Público alvo: Famílias do CAPS e CASE II
Local: Casa do Adolescente
Horário: 9h00 e 15h00
- 13/09** - Psicólogo Marcelo (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Famílias PAIF - Rural
Local: Bairro Apiaí Mirim
Horário: 14h00
- 14/09** - Psicólogo Marcelo (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Comunidade local
Local: Bairro Boa Esperança - AMABE
Horário: 14h00
- 17/09** - Psicólogo José (CRAS)
Assistente Social Aline/Lucilei
Público alvo: Programa Criança Feliz
Local: CRAS
Horário: 10h00
- 18/09** - Psicólogo Marcelo (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Comunidade local
Local: Bairro São José
Horário: 14h00

18/09 - Psicólogos José e Marilisa (CRAS)
Assistente Social Aline
Público alvo: Famílias e crianças
Local: CASE I
Horário: 9h00 e 14h00

19/09 - Psicólogos Marcelo e Marilisa (CRAS)
Assistente Social Aline
Público alvo: Adolescente
Local: Casa do Adolescente
Horário: 10h00 e 14h00

19/09 - Psicóloga Marilisa (CRAS)
Assistente Social Lucilei
Público alvo: Programa Ação Jovem
Local: CRAS
Horário: 15h30

20/09 - Assistente Social Aline (CRAS/CAPS)
Público alvo: Adolescente
Local: E.E. RAUL VENTURELLI
Horário: 19h00

20/09 - Psicóloga Karla (CREAS)
Assistente Social Ariane
Público alvo: Famílias PAEFI
Local: CREAS
Horário: 14h00

20/09 - Psicóloga Marilisa (CRAS)
Assistente Social Aline / Lucilei
Público alvo: Famílias PAIF
Local: CRAS
Horário: 15h30

20/09 - Psicóloga Marilisa (CRAS)
Assistente Social Aline
Público alvo: Alunos
Local: ETI Padre Arlindo
Horário: 9h30

24/09 - Psicólogo José (CRAS)
Assistente Social Cláudia
Público alvo: Idosos (Proteção Básica)
Local: Centro Dia QUERO VIDA
Horário: 14h00

24/09 - Psicólogo Marcelo (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Programa Renda Cidadã
Local: Centro de Convenções Joel L.
Horário: 14h00

25/09 - Psicólogo Marcelo (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Comunidade local
Local: Bairro Santa Izabel
Horário: 14h00

25/09 - Psicóloga Isabela (CAPS)
Assistente Social Aline
Público alvo: Docentes
Local: ETI Padre Arlindo Vieira

25/09 - Psicólogo José (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Adolescentes e famílias
Local: CREAM
Horário: 19h00

26/09 - Psicólogo Marcelo (CRAS)
Assistente Social Camila
Público alvo: Adolescentes e famílias
Local: CREAM
Horário: 14h00

26/09 - Psicóloga Aline S. (CREAS)
Assistente Social Ariane
Público alvo: Idosos (Proteção Especial)
Local: Centro Dia QUERO VIDA
Horário: 14h00

ENCERRAMENTO

28/09 - I CAMINHADA PELA VIDA
Horário: 8h30
Local: Praça Rui Barbosa
Toda comunidade está convidada!



DOE UM LIVRO PARA A CASA DO ADOLESCENTE

Livros :
Clássicos
Ação
Aventura
Romance
Projeto de Vida
Autoestima
Literatura
Nacional/Internacional
Ficção
Infantojuvenil
Saúde na Adolescência
entre outros...

Av. Massaichi Kakiyama
Nº1560- Bela Vista
Capão Bonito-SP
015-3542-5837

CASA DO ADOLESCENTE
"MATEUS AKIRA OKAMOTO"

PRO JUVENTUDE

Colabore

**DECRETO Nº 119/18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a instituição e designação de membros da Comissão Municipal de Educação Ambiental, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 6796/1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Educação Ambiental** para o exercício de setembro de 2018 a setembro de 2019, composta pelos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, abaixo relacionados:

PODER PÚBLICO**1 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Aline Érika Hori

RG nº 43.050.029-4

CPF nº 345.731.888-35

2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Silmara Motta Cardoso

RG nº 17.082.084-1

CPF nº 055.272098-42

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**3 – Cooperativa de Trabalho dos catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito**

Cristiano Elias Ferreira

RG nº 34.191.173-2

CPF nº 300.639.838-69

4 – Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável

Isabella Baroni Stocco

RG nº 46.380.828-9

CPF nº 371.250.948-05

Art. 2º A **Comissão Municipal de Educação Ambiental** tem por finalidade a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização da Política e o Programa de Educação Ambiental, deste Município.

Parágrafo único. O exercício da Comissão Municipal de Educação Ambiental será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

E- mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO N. 024/2018****Autuado (a):** Wilma Cordeiro dos Santos**Endereço incerto, não sabido.****AUTO DE INFRAÇÃO PECUNIÁRIA POR PERSISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TERRENO
SUJO)**

Aos **14 (catorze)** dias do mês de **setembro de 2018**, esta Divisão de Fiscalização, através do Sr. Danilo Pereira dos Santos, matrícula 3641, Sr. João Luiz Ferraz Monticeli, matrícula 108, e do Sr. Luiz Francisco R. de Lima, matrícula 3290, no uso das atribuições legais, na qualidade de Fiscais devidamente habilitados, vem através deste documento, **autuar**, de acordo com o **art. 375, inc. II, da Lei n. 200/17**, o (a) **Sr. (a). Wilma Cordeiro dos Santos**, ou quem sua vez o (a) fizer, na qualidade de responsável pela manutenção do imóvel situado à **Avenida Santos Dumont, 1.741, Vila Bela Vista**, nesta cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, sob Inscrição Municipal n. **01.03.019.0224.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal), com infração, ao **art. 374, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n. 200/17**, em virtude do mencionado imóvel estar infringindo o artigo e parágrafos da referida Lei, estando sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo e entulhos, bem como a proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo já sido notificado anteriormente.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **Autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de **R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais)**, a título de **1.ª multa, dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente, ou seja, pelos motivos acima claramente expostos.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, **ficando passível de outras sanções penais, conforme legislação em vigor. No caso do não recolhimento, este valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade, com os efeitos legais futuros.**

Vossa Senhoria tem o prazo de **30 (trinta) dd, dias diretos**, para impetrar recurso com justificativas convincentes e amparadas em Lei, junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não, após análise jurídica no que concerne.

Contamos com a boa compreensão, principalmente quanto às providências solicitadas, evitando-se assim, outros possíveis transtornos futuros, o que poderá incorrer irremediavelmente em nome da legalidade.

Capão Bonito, 14 de setembro de 2018.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

De acordo,

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 139/2018

Notificado (a): Antonio Celso Ferreira

Endereço incerto, não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 374, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n. 200/17, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo e entulho, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a **limpeza do imóvel**, dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, **evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, inc. I, parágrafo único, inc. II, e inc. III, parágrafo único, da Lei Complementar n. 200/2017.**

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado**.

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Capão Bonito, 11 de setembro de 2018.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Pontes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 141/2018

Notificado (a): Herdeiros de Placedino Batista da Silveira

Endereço incerto, não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 374, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n. 200/17, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Emídio Pucci Filho, s/n, Jardim Alvorada**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo e entulho, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a **limpeza do imóvel**, dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, **evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, inc. I, parágrafo único, inc. II, e inc. III, parágrafo único, da Lei Complementar n. 200/2017.**

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado**.

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 11 de setembro de 2018.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Pontes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização